



Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

ADMINISTRAÇÃO: Anézio José da Rosa



LEI Nº 386/85


SÚMULA:- ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 241/70, QUE DISPÕE SOBRE DIÁRIAS ADMINISTRATIVAS.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Ficam estipulados em Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) e Cr\$ 120.000 (cento e vinte mil cruzeiros), os valores das diárias do Prefeito Municipal e servidores respectivamente, previstos no Artigo 1º da Lei nº 241/70.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO-PR, EM 14 DE JUNHO DE 1985.


ANÉZIO JOSÉ DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL


~~ELIAS CANAPUMARLA SOBRINHO~~
SECRETÁRIO